



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1 /2023

**Altera os parágrafos 1º e 3º do art. 145-A da Lei Orgânica do Município de Planura, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentaria e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal em lei orçamentaria anual.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA, através de seus representantes legais aprovam a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Ficam alterados os Parágrafos 1º e 3º do art.145-A à Lei Orgânica Municipal de Planura, que passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 145-A (...)*

*§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentaria serão aprovadas no limite de 2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

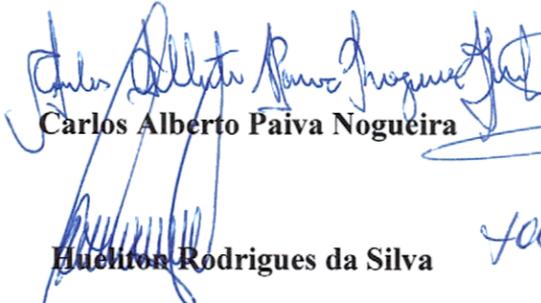
*§ 2º (...)*

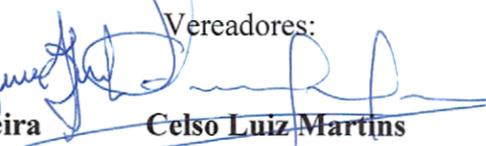
*§ 3º É Obrigatória a execução orçamentaria e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos no § 9º do art. 166 da Constituição Federal.*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 17 de março de 2023.

Vereadores:

  
Carlos Alberto Paiva Nogueira

  
Celso Luiz Martins

  
Herbert Silva Alves

  
Huelton Rodrigues da Silva

  
Joao Batista Machado

  
Joao Batista Pires

  
João Martins Ferreira

  
Rodrigo Ramos Cabrobó

  
Tarcisio Pimenta Ribeiro